



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 001/20 de janeiro de 2020-** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro nº 002/20 de janeiro de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 001/20 de Janeiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(22) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 002/20 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(111) 4.4.90.52.00.00.00.2.027-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Janeiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00